



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 32.013, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Txuhũikoro Berowa no município de Parecis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Txuhũikoro Berowa na Aldeia Valquíria, localizada na Terra Indígena Kwazá do Rio São Pedro, Linha 95, Kapa 24, no município de Parecis.

Parágrafo único. A criação da escola disposta no *caput* não acarretará aumento de despesas, em razão de existir atendimento educacional integralmente implantado.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Educação - Seduc adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/09/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74123793** e o código CRC **BD8B3745**.